

## EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO

### MÚSICO CORALISTA | CONTRALTO

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, devidamente qualificada, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, abre inscrições para seleção e contratação de Músico Coralista, naipes de Contralto, para exercer atividades junto ao Coral Paulistano.

Este edital não segue as normativas utilizadas para realização de concursos públicos, contudo, por ser ação de uma organização social de cultura, sua elaboração se dá em obediência aos princípios de impessoalidade, igualdade, publicidade e economicidade.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Músico Coralista, naipes de Contralto

**Corpo Artístico:** Coral Paulistano

**Nº de vagas:** 1

**Tipo de Contratação:** CLT

**Salário Bruto Mensal:** R\$ 12.237,86 (doze mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

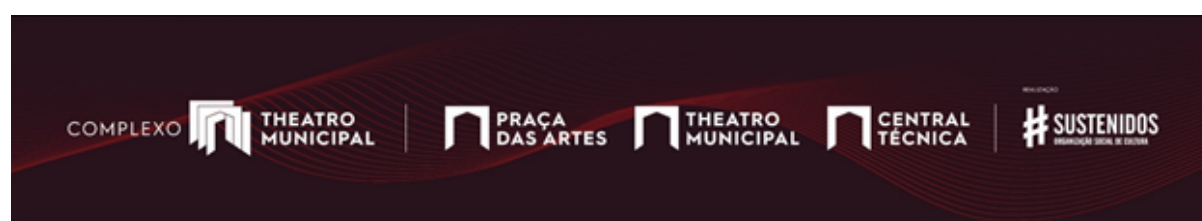
**Benefícios:** Vale Refeição, Plano de Saúde e Odontológico, Seguro de Vida e Vale Transporte

**Carga Horária:** 30 horas semanais

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

A Sustenidos Organização Social de Cultura abre as inscrições para seleção e contratação de Músico Coralista, naipes de Contralto, para exercer atividades junto ao Coral Paulistano.

Os aprovados na seleção serão contratados pela Sustenidos Organização Social de Cultura e exercerão atividades junto ao Coral Paulistano a partir de outubro de 2022.



O profissional selecionado será responsável por prestar serviços de natureza musical – canto:

- Interpretar músicas por meio de voz e encenação, em concertos, óperas e espetáculos diversos;
- Ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação;
- Estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções da Maestrina;
- Apresenta-se em espetáculos internos e externos diversos junto ao corpo artístico;

#### INFORMAÇÕES GERAIS

O teste será dividido em três etapas, a saber:

1- Inscrição e Pré-Seleção (via inscrição *on-line*);

2- Audição e Entrevista (presencial).

3- Teste em quarteto (presencial).

#### ETAPA I - INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

O presente edital se destina, exclusivamente, a brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de idade. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail [selecaocoralpaulistano@theatromunicipal.org.br](mailto:selecaocoralpaulistano@theatromunicipal.org.br) a contar da publicação deste edital até o dia **14 de agosto de 2022, às 23h59**. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por e-mail:

1- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada no site);

2- Breve currículo artístico, máximo 01 (uma) página, digitado em tamanho de fonte nº 12 (Arial) e espaçamento simples, contendo informações de formação e experiência com atividades artísticas/performances.

3- 01 (uma) carta de recomendação de professores de canto ou maestrina/maestro;

4- Link do *YouTube* contendo 01 (uma) gravação atual do candidato cantando uma Ária de Cantata ou Oratório, acompanhado ao piano ou por orquestra.

### Observações

Os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

Todas as Etapas são eliminatórias.

Nessa Etapa (I), **eliminatória**, serão analisados os documentos enviados no ato da inscrição. Caso a inscrição não contenha os itens informados acima, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

O envio de toda a documentação não garante a aprovação para a próxima etapa.

Após análise do material pela Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão comunicados(as) por *e-mail* e receberão uma peça destinada à Etapa III (prova em conjunto), que deverá ser preparada para a audição presencial - Teste em quarteto. O recebimento das partituras não garante a aprovação nas Etapas II e III.

O resultado desta etapa será divulgado até o dia **22 de agosto de 2022**, no site do Theatro Municipal ([www.theatromunicipal.org.br](http://www.theatromunicipal.org.br)).

### ETAPA II - ENTREVISTA E AUDIÇÃO

Os candidatos aprovados na Pré-Seleção deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e comprovante de vacinação, no Theatro Municipal – Praça Ramos de Azevedo S/N ou outro local indicado do Complexo Theatro Municipal para realização da Entrevista e Audição (ETAPA II).

Nesta etapa serão analisados os conhecimentos, experiência e habilidades específicas na área de música - canto, através de entrevista pessoal e atividade prática.

Os candidatos selecionados para a Etapa II deverão executar:

- Uma Ária de Cantata ou Oratório, acompanhada ao piano, de livre escolha (diferente da gravação enviada na Etapa I);
- Teste de solfejo (leitura à primeira vista).

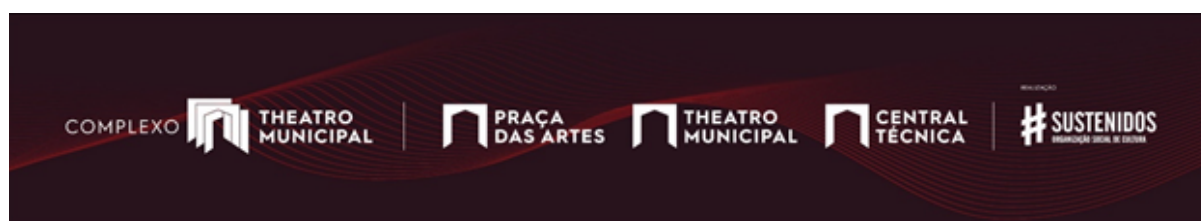
**Nesta Etapa o candidato deverá trazer seu próprio pianista.**

A audição e a entrevista referentes à ETAPA II ocorrerão entre os dias **02 e 04 de setembro de 2022**, horário a definir, no Complexo do Theatro Municipal de São Paulo. As datas e horários serão estipulados pela comissão organizadora, após resultado da Etapa I, e divulgados no site do Theatro.

**Importante:** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes a este processo seletivo - comunicados, convocações e avisos - divulgados pelo site do Complexo Theatro Municipal e/ou enviados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

**Dúvidas:** Entrar em contato por *e-mail*: [selecaocoralpaulistano@theatromunicipal.org.br](mailto:selecaocoralpaulistano@theatromunicipal.org.br)

#### ETAPA III - TESTE EM QUARTETO



Os candidatos selecionados para a ETAPA III serão submetidos ao teste de conjunto e deverão:

- Realizar a obra recebida por *e-mail* e uma leitura à primeira vista, ambas em quarteto com os cantores do Coral Paulistano.

A audição (teste em quarteto) referente à ETAPA III ocorrerá entre os dias **02 e 04 de setembro de 2022**, em horário a definir, no Complexo do Theatro Municipal de São Paulo.

As datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora serão divulgados no site do Theatro.

### **AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos inscritos serão avaliados pela Banca Julgadora composta pela Direção do Coral Paulistano.

O resultado final será divulgado até **09 de setembro de 2022** no site do Theatro Municipal de São Paulo.

Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, os excedentes ficarão em uma lista de suplentes, com vigência a partir da publicação dos resultados até 31/12/2022.

### **ADMISSÃO**

A admissão do candidato aprovado está prevista para **03 de outubro de 2022**.

O candidato aprovado terá o prazo de **5 dias úteis** após a divulgação do resultado para entrega da documentação necessária para sua admissão e realização de exame médico admissional.

A falta de documentação e/ou inaptidão no exame médico admissional impossibilitam a conclusão do processo de admissão, sendo, portanto, o candidato desclassificado caso ocorra.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente edital.

Os candidatos deverão seguir os protocolos contra COVID-19 praticados pelo Theatro Municipal de São Paulo durante a participação no processo seletivo.

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará na sua desclassificação.

Não será efetuada troca de data e/ou horário da entrevista, audição ou teste em quarteto (ETAPAS II e III).

A simples aprovação do inscrito não enseja o direito de admissão ou contratação, sendo ele aproveitado de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade de recursos financeiros.

A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato.

A decisão da Banca Julgadora será soberana, não cabendo ao(à) candidato(a) nenhum recurso, e terá como principais critérios de avaliação o currículo do(a) candidato(a), bem como a proficiência técnica e habilidade musical por ele(a) demonstradas durante a prova.

É vedada a contratação de cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins até terceiro grau dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Sustenidos Organização Social de Cultura.

É vedada a contratação de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Paulo.

## SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA